

ATA DE FUNDAÇÃO

Ata de Fundação do "Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Noroeste do Paraná" conforme edital de convocação publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do dia 16 (dezesesseis) de abril de dois mil e dez, às páginas C - 5 (cinco), com circulação diária na base territorial convocada; e, no Diário Oficial da União, de número 71 (setenta e um), do dia 15 (quinze) de abril de dois mil e dez, Seção 3 (três), páginas 135 (cento e trinta e cinco), com circulação nacional. Aos trinta dias de abril do ano dois mil e dez, às dezessete horas, em terceira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral, na Rua Basílio Sautchuk, número trezentos e oitenta e oito, centro, em Maringá, Estado do Paraná, exceto as empresas de processamento de dados, todas as empresas que prestam serviços de: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda; desenho de páginas para a internet - web design; desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda; desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; fornecimento de documentação de programa de computador desenvolvidos sob encomenda; edição de site; edição de software sob encomenda; edição on line de banco de dados; confecção, criação ou desenvolvimento de páginas e portais de internet; serviços de programação com o uso de linguagens de programação; serviços de programação de sistemas informativos sob encomenda; elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção ou documentação de programas de informática sob encomenda; serviços de tradução de software; serviços de tratamento de dados, de provedores de serviços de aplicação e de serviços de hospedagem na internet; serviços de reparação e manutenção de aparelhos de informática; serviços de assistência técnica em computadores, em equipamentos de informática e em microcomputadores; serviços de manutenção e reparação de caixas eletrônicos e terminais de auto-atendimento de bancos; serviços de manutenção e reparação de equipamentos emissores de cupom fiscal e impressoras; assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, xerográficas e fotostáticas; serviços de manutenção e reparação de máquinas de cartão de crédito; e, empresas que prestem serviços de manutenção e reparação especializadas em aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, estações telefônicas e equipamentos de comunicação, de radiotelefonia e de radiotelegrafia, presentes nos seguintes municípios do Estado do Paraná: Altamira do Paraná, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Atalaia, Amaporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Boa Esperança, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Doutor Camargo, Douradina, Esperança Nova, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floráí, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Guairaçá, Goioerê, Guaporema, Iretama, Itambé, Ivatuba, Icaraíma, Ivaté, Itaguajé, Inajá, Indianópolis, Iguaraçu, Iporã, Itaúna do Sul, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Luiziana, Lobato, Mato Rico, Mandaguari, Maringá, Mariluz, Mamborê, Moreira Sales, Maria Helena, Marilena, Marialva, Mandaguaçu, Mirador, Munhoz de Melo, Nova Londrina, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantú, Nova Esperança, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Paranavaí, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Pérola, Peabiru, Perobal, Presidente Castelo Branco, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Roncador, Rancho Alegre do Oeste, São Jorge do Patrocínio, São Tomé, Sarandi, Rondon, Tapira, São Manoel do Paraná, São Jorge do Ivaí, São Carlos do Ivaí, Tamboara, Tuneiras do Oeste, Santa Mônica, Santa Izabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, São Pedro do Paraná, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, Santa Inês, Santo Inácio, Terra Rica, Tapejara, Terra Boa, Uniflor, Ubiratã, Umuarama e Xamborê, para a deliberação da seguinte ordem do dia: a) Decidir sobre o interesse da categoria em constituir entidade sindical específica para representar as empresas em epígrafe; b) Decidir sobre o desmembramento das empresas convocadas da categoria representada pelo SEPROPAR - Sindicato das empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná ou qualquer outro sindicato patronal existente em qualquer dos municípios retro transcritos; c) Elaboração e aprovação do estatuto social da entidade a ser eventualmente criada; d) Candidatura

Alme

de pessoas interessadas, bem como eleição e posse destas para a primeira diretoria da entidade eventualmente desmembrada e criada; e) Fixação de contribuições sociais. Compareceram à reunião as seguintes empresas: Softarti Sistemas, representada por Osvaldir Ferline; Sérgio Yamada Computação, representada por Sérgio Yamada; Cerprosoft Informática, representada por Ademir Niero; Benner Tecnologia em Sistemas de Saúde, representada por Celso Lara de Souza; Atak Sistemas, representada por Roberto Lucio Pavan; Alac Sistemas, representada por Luis Marcos Mancebo Campos; Unimake Softwares, representada por Marcese Maschietto; DBS Informática Ltda, representada por Wender Brustolin da Silva; Command Perfect, representada por Itamar Solopak; Process Informática, representada por Sandro Moles da Silva; B5S Tecnologia, representada por Hélio Kazutomi Fugie; Connectus Sistemas, representada por Brenyo Landrs Chimiti; E.R. Tecnologia, representada por Edson José de Araújo Filho; Gileade Sistemas, representada por Marcos Antonio Bassoli; R4 Informática Ltda, representada por Ricardo Wagner Teixeira; SG Sistemas, representada por Joaquim Cardoso Tavares; Speed Comércio de Produtos de Informática, representada por Rodrigo Godinho Palhano; Delta Informática, representada por Anderson Elias Bortolossi; TS Tecnologia e Sistemas, representada por Marcio Leandro Kerschbaumer; Produsys Sistemas e Internet, representada por Fábio Henrique Soares Pita; Atual Sistema, representada por Aurélio Barbosa Rodrigues; Tecnospeed Tecnologia da Informação, representada por Erike Leite de Almeida; IBS Tech, representada por Thiago Abel Canonic; Vivaweb Internet, representada por Diógenes Reis; Cwork Sistemas, representada por André Aparecido Trindade dos Santos; Publisoft, representada por Osvaldo Frare; Grand's Sistemas, representada por César Baréco de Sousa; Vsell, representada por Edson Bertão; Accion, representada por Edney Marcos Mossambani; José Marcos Nabhan-Fi, representada por Gláucio Miaki; Strada Soluções, representada por Rafaela de Campos; ID Brasil Sistemas, representada por Admir Sanches Faria; DB1 Informática, representada por Ilson da Silva Rezende; e, Elotech Informática, representada por Marco Aurélio Castaldo Andrade. As assinaturas dos representantes das empresas presentes na assembléia geral constam do Livro de Presenças às folhas 01 (um), anverso e verso, cujo rol passa a fazer parte da presente ata. Aberta a reunião assemblear, o Presidente da Comissão Pró-Constituição, senhor Ilson da Silva Rezende, com base no edital de convocação publicado nos veículos supra referidos, leu aos presentes os municípios integrantes da base territorial convocada, bem como as empresas integrantes da categoria econômica convocada; na seqüência, o Presidente também leu os itens componentes da ordem do dia, tal como acima já transcrito. Antes de passar à deliberação dos itens da pauta, o Presidente da Comissão concedeu a palavra a um representante do SEPROPAR – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná, conforme solicitação do mesmo; tal representante, apesar de estar presente na assembléia, deixou de assinar a lista de presenças por não ser representante de qualquer empresa da categoria convocada. O senhor Célio Pereira Oliveira Neto, advogado e representante do SEPROPAR, explicou aos presentes que, a categoria econômica convocada, cuja representação é pretendida pela entidade sindical a ser eventualmente criada, sobreporá a categoria econômica representada pelo sindicato SEPROPAR, na base territorial constante do edital convocatório; o referido advogado explicou também que a criação de uma nova entidade sindical possivelmente gerará insegurança jurídica para as empresas sediadas nos municípios convocados, uma vez que estas não saberão, ao certo, que instrumento coletivo de trabalho seguir; que tal insegurança poderá criar um passivo trabalhista a tais empresas. Concluída a explanação do advogado do SEPROPAR, a palavra foi concedida a Dâmares Ferreira, advogada do sindicato em criação. Esta explicou ao advogado do SEPROPAR e, especialmente, às empresas presentes, o seguinte: que até o deferimento de registro sindical à nova entidade, ora em criação, o SEPROPAR continuará a representar a categoria econômica convocada pelo edital supra referido; que, após a constituição jurídica do novo sindicato patronal, bem como do deferimento do referido registro sindical à nova entidade, esta passará a representar, na base territorial delimitada pelo instrumento editalício, a categoria econômica convocada; que, em função de não ser possível o depósito de convenção coletiva de trabalho sem registro sindical, enquanto este não for deferido ao novo sindicato, mesmo que registrado no cartório de pessoas jurídicas, este não poderá firmar convenções coletivas de trabalho; e, que a Constituição Federal prevê o princípio da unicidade sindical, mas garante aos interessados o direito de deliberarem e aprovarem a criação de nova entidade sindical, por cisão, tal como ora está sendo feito. Após estas intervenções e explicações, o Presidente narrou à plenária o

caminho percorrido pelas empresas reunidas para se chegar ao estágio em curso. Na seqüência, o Presidente da Comissão anunciou a discussão do item "a", da ordem do dia, "Decidir sobre o interesse da categoria em constituir entidade sindical específica para representar as empresas em epígrafe"; pedindo que os votos a favor aos itens da pauta, em cada votação, fossem manifestados com a mão erguida para facilitar a contagem dos mesmos, o Presidente indagou: "Há interesse da categoria econômica presente, em constituir uma entidade sindical patronal específica para representar, na base territorial editalícia - exceto as empresas de processamento de dados - todas as empresas que prestam serviços de: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda; desenho de páginas para a internet – *web design*; desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda; desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; fornecimento de documentação de programa de computador desenvolvidos sob encomenda; edição de site; edição de software sob encomenda; edição *on line* de banco de dados; confecção, criação ou desenvolvimento de páginas e portais de internet; serviços de programação com o uso de linguagens de programação; serviços de programação de sistemas informativos sob encomenda; elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção ou documentação de programas de informática sob encomenda; serviços de tradução de software; serviços de tratamento de dados, de provedores de serviços de aplicação e de serviços de hospedagem na internet; serviços de reparação e manutenção de aparelhos de informática; serviços de assistência técnica em computadores, em equipamentos de informática e em microcomputadores; serviços de manutenção e reparação de caixas eletrônicos e terminais de auto-atendimento de bancos; serviços de manutenção e reparação de equipamentos emissores de cupom fiscal e impressoras; assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas copadoras, xerográficas e fotostáticas; serviços de manutenção e de reparação de máquinas de cartão de crédito; e, empresas que prestem serviços de manutenção e reparação especializadas em aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, estações telefônicas e equipamentos de comunicação, de radiotelefonia e de radiotelegrafia?". Após a votação, nos termos da solicitação supra, o Presidente fez a contagem dos votos e verificou que os presentes, por unanimidade, decidiram afirmativamente pelo interesse em constituir nova entidade sindical, na base territorial descrita no edital; restou, portanto, aprovada a criação de um novo sindicato para representar as empresas em epígrafe nos municípios supra elencados e constantes do instrumento convocatório. Passando ao item "b", da ordem do dia, "Decidir sobre o desmembramento das empresas convocadas da categoria representada pelo SEPROPAR – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná ou qualquer outro sindicato patronal similar ou conexo existente em qualquer dos municípios retro transcritos", o Presidente da Comissão esclareceu que mesmo após demonstrarem o interesse em criar nova entidade sindical para representá-las na base territorial acima informada, agora as empresas presentes deveriam decidir expressamente sobre o interesse, ou não, em afastar, da base territorial em epígrafe, a representação sindical do SEPROPAR ou de qualquer outro sindicato patronal que reclamar a base territorial ou a categoria econômica convocada. Face ao exposto, o Presidente da Comissão propôs aos presentes o desmembramento da categoria econômica convocada - presente nos municípios constantes do edital - da representação do SEPROPAR ou de qualquer outro sindicato patronal que eventualmente reclama-la. Posta em votação a proposta, esta foi aprovada por unanimidade de votos. Aberta a discussão a respeito do item "c", da ordem do dia, "Elaboração e aprovação de estatutos sociais da entidade a ser eventualmente criada", o Presidente distribuiu aos presentes uma minuta do estatuto social, já previamente elaborada e amplamente discutida pela maioria dos presentes e por uma assessoria jurídica contratada para este fim. O Presidente da Comissão propôs aos presentes a dispensa da leitura da minuta, pela mesa diretora, e que esta fosse feita de forma integral e individualmente, por cada participante da assembléia; a proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade; posteriormente à leitura da minuta do estatuto social por cada pessoa, o Presidente concedeu a palavra à plenária para a discussão de cada item da mesma, especialmente quanto: a denominação da entidade, a delimitação da categoria econômica a ser representada; a

base territorial a ser alcançada pela nova entidade - para fins de aplicação do princípio da unicidade sindical; os fins sociais, a duração da entidade; o município e endereço onde esta terá sua sede; as prerrogativas e deveres da entidade sindical; os órgãos da nova entidade, as suas respectivas competências e a possibilidade de serem criadas delegacias regionais, se necessário; a identificação dos órgãos de administração e de deliberação, bem como a representação ativa e passiva da entidade sindical; a forma de filiação das empresas interessadas; os direitos e deveres das empresas filiadas, bem como as penalidades aplicáveis às mesmas; a forma e o respectivo procedimento de eleição dos dirigentes sindicais; a duração do mandato destes dirigentes, assim como a possibilidade de recondução dos mesmos a cargos nos quais já estiveram empossados; a formação do patrimônio da entidade e os meios de prestação de contas; a responsabilidade dos filiados; a forma de alteração do estatuto social; as condições para a extinção da entidade e a destinação de eventuais bens remanescentes; além das disposições sobre a primeira eleição e a posse imediata dos membros dos órgãos da entidade criada. Após a leitura e discussão da minuta do estatuto social, nos termos supra referidos, o Presidente da Comissão colocou a mesma em votação. Esta foi aprovada por unanimidade de votos. Aberta a discussão acerca do item "d", da ordem do dia, "Candidatura de pessoas interessadas, bem como eleição e posse destas para a primeira diretoria da entidade eventualmente desmembrada e criada;", o Presidente suspendeu a assembléia por quinze minutos para a formação de chapas. Reaberta a sessão assemblear, o Presidente recebeu a inscrição de chapa única, assim constituída: I) Conselho de Administração: a) **Presidente**: Ilson da Silva Rezende, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 884.984.769-68, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 4.993.760-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; b) **Vice-Presidente**: Sandro Molés da Silva, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 747.996.659-87, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 4.109.527-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; c) **Diretor Administrativo Financeiro**: Luis Marcos Mancebo Campos, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 366.147.779-04, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 3.035.022-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; d) **Diretor de Eventos**: André Aparecido Trindade dos Santos, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 771.240.069-53, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 5.691.285-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e) **Diretora Jurídica**: Rafaela de Campos, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 038.770.969-05, portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral número 8.155.200-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; f) **Diretor de Projetos**: Marcese Maschietto, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 929.023.409-15, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 6.165.862-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; g) **Diretor de Políticas Públicas**: Marco Aurélio Castaldo Andrade, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 708.899.709-63, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 3.310.446-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. II) Conselho Fiscal: **Membros Titulares**: a) Conselheiro Coordenador: Ademir Sanches Faria, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 794.679.039-20, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 4.749.414-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; b) Helio Kazutomi Fugie, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 679.707.709-59, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 4.026.107-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; c) Osvaldo Frare, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 149.370.349-87, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 1.166.845-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e, d) **Membro Suplente**: Joaquim Cardoso Tavares, brasileiro naturalizado, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 318.753.789-87, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 538023-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. III) Conselho Superior: Presidente: Celso Lara de Souza, brasileiro, empresário, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 727.791.529-15, portador da Cédula de Identidade com Registro Geral número 5.060.879-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Após a apresentação da

chapa inscrita aos presentes, o Presidente propôs a votação desta por aclamação. A chapa acima foi eleita por unanimidade de votos para o mandato de 2 (dois) anos, a contar da data desta assembléia até o dia 30 (trinta) de abril de 2012 (dois mil e doze). Concluída a votação, o Presidente declarou eleita e empossada a chapa retro, conforme reza sessenta e três do Estatuto Social aprovado. Para a análise do item "e", da ordem do dia, "Fixação de contribuições sociais", o Presidente da Comissão informou aos presentes que o sindicato, nos termos do Estatuto Social aprovado, será mantido pelos membros filiados da categoria econômica interessada; o Presidente destacou a importância das contribuições para o início das atividades da entidade, assim como para viabilizar os serviços idealizados pelas empresas integrantes da categoria; face ao exposto, o Presidente propôs que, além da contribuição prevista na Consolidação das Leis do Trabalho - de natureza tributária - as empresas filiadas contribuam com o novo sindicato com base em suas folhas de salários, sempre que for firmada uma convenção coletiva de trabalho com a entidade laboral representante de seus empregados; e, que tais empresas também contribuam mensalmente, com o sindicato ora criado, com base nas disposições estatutárias retro aprovadas e nos termos dos planos e valores infra descritos: a) plano Bit: para empresa filiada cujo quadro funcional seja composto por no mínimo um e no máximo sete empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, deverá pagar o valor de cento e dez reais de mensalidade. Caso tal empresa seja filiada à Software by Maringá, o valor da mensalidade estatutária será de cinquenta e cinco reais; e, se tal empresa, além das filiações anteriores, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de vinte e sete reais e cinquenta centavos; b) plano Byte: para empresa cujo quadro funcional seja composto de no mínimo oito e no máximo vinte empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, pagará o valor mensal de duzentos reais. Caso tal empresa também seja filiada à Software by Maringá o valor da mensalidade sindical será de cem reais; e, se tal empresa, além da filiação anterior, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de cinquenta reais; c) plano Kbyte: para empresa cujo quadro funcional seja composto de no mínimo vinte e um e no máximo cinquenta empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, pagará o valor mensal de duzentos e oitenta e seis reais. Caso tal empresa também seja filiada à Software by Maringá o valor da mensalidade sindical será de cento e quarenta e três reais; e, se tal empresa, além das filiações anteriores, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de setenta e um reais e cinquenta centavos; d) plano Megabyte: para empresa cujo quadro funcional seja composto de no mínimo cinquenta e um e no máximo noventa e nove empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, pagará o valor mensal de quatrocentos reais. Caso tal empresa também seja filiada à Software by Maringá o valor da mensalidade sindical será de duzentos reais; se tal empresa, além das filiações anteriores, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de cem reais; e) plano Gigabyte: para empresa cujo quadro funcional seja composto de no mínimo cem e no máximo duzentos e noventa e nove empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, pagará o valor mensal de quinhentos e trinta reais. Caso tal empresa também seja filiada à Software by Maringá o valor da mensalidade sindical será de duzentos e sessenta e cinco reais; e, se tal empresa, além das filiações anteriores, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos; e, f) plano Terabyte: para empresa cujo quadro funcional seja composto por mais de trezentos empregados. Esta empresa, ao se filiar ao sindicato, pagará o valor mensal de novecentos e noventa reais. Caso tal empresa também seja filiada à Software by Maringá o valor da mensalidade sindical será de quatrocentos e noventa e cinco reais; e, se tal empresa, além das filiações anteriores, for filiada ainda à Assespro, pagará ao sindicato o valor mensal de duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos. Colocadas em votação as referidas propostas, nos termos supra descritos, os presentes, por maioria de votos, aprovaram-nas. Dos votantes, um voto foi contrário às propostas retro deliberadas. Esgotados os itens da ordem do dia, o Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo para tratar, eu, Aline Teixeira, secretária *ad hoc*, lavei a presente que será assinada por mim e pelo Presidente da Assembléia, o senhor Ilson da Silva Rezende, após a leitura imediata e aprovação dos presentes.//

Ilson da S. Rezende

Aline Teixeira

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Bajarde de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	10,60
Funrejus	6,00
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,60
Microfilme	0,31
Total	20,78
VRC	100,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.681 Livro A-024
Maringá-PR, 31 de maio de 2010.

Arquivo	Distrib	Protocolo
0006881	5.216	371.607

Hélio Bajarde de Oliveira

Oficial

"Selo anexado na via entregue a parte"

